

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1580/2023

SEI N.º 1260.01.0075234/2023-32

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, do artigo 25 da Resolução CEE n.º 484, de 26 de outubro de 2021, e considerando o Parecer CEE n.º 1064, de 31 de outubro de 2023, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Comércio, na modalidade de Educação a Distância – EaD, Técnico em Qualidade, na modalidade presencial, ambos pelo prazo de 12 (doze) meses, e Técnico em Eletromecânica, na modalidade presencial, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, no CENAD – Centro de Aprendizagem e Desenvolvimento Profissional, situado na R. José Olinto Fontes, 204, B. Eldorado, em Contagem. SRE – Metropolitana B

**Gustavo Lopes Pedroso**

Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 10/11/2023